

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE ESTÁGIO

PRR/3ª REGIÃO Nº 114, 30 DE ABRIL DE 2020

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio das Portarias PRR/3ª Região nº 132, de 02 de agosto de 2013, e PRR/3ª Região nº 131, de 06 de setembro de 2012, bem como nos termos da Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010, e Portaria PRR/3ª Região nº 238, de 22 de dezembro de 2011, alterada pelas Portarias PRR/3ª Região nº 129, de 06 de setembro de 2012, e nº 34 de 20 de fevereiro de 2014

CONSIDERANDO:

- 1) A pandemia da doença Covid-19, que ocorre no país, cujas providências de contenção incluem a suspensão das aulas e o isolamento social;
- 2) As Portarias PGR 60/2020 e PRR3 73/2020, que determinaram a suspensão do atendimento ao público externo, e que Membros, Servidores, Estagiários e Colaboradores realizem suas funções por teletrabalho.

RESOLVE:

Art. 1º – Diante da imprevisibilidade de data para o retorno das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público Federal, e das atividades acadêmicas das Instituições do Ensino Superior, o Processo Seletivo para estagiários dos cursos de Direito e Tecnologia da Informação ficará suspenso a partir de 01/05/2020, considerando-se válidas as pré-inscrições realizadas até o dia 30/04/2020.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ELAINE CRISTINA DE SÁ PROENÇA